



Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.

CNPJ/MF nº 08.873.873/0001-10 - NIRE 35.300.366.166

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 15 de setembro de 2025 às 09:00 horas, na sede social da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. ("Companhia"), localizada na Rodovia dos Imigrantes, km 28,5, 1º e 2º andares, Bairro Alvarenga, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo. **PRESença:** Participação da totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de videoconferência. **MESA:** Presidente: Marcello Guidotti. Secretário: Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a celebração, pela Companhia ("Tomadora"), do Contrato de Contragarantia a ser firmado com a Essor Seguros S.A. ("Seguradora"), por meio do qual a Companhia se obriga a garantir as obrigações assumidas perante terceiros ("Segurados"), mediante a emissão de apólices e endossos de seguro garantia, conforme os termos e condições estabelecidos no contrato ("Contrato de Contragarantia"). **DELIBERAÇÕES:** Com base no artigo 14, VI^ado Estatuto Social, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o Conselho de Administração aprovou: (i) a celebração do Contrato de Contragarantia, bem como de seus eventuais aditamentos. Fica a Diretoria e/ou os representantes da Companhia autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização da deliberação acima, bem como providenciar a publicação da presente ata na forma de extrato. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. São Bernardo do Campo, 15 de setembro de 2025. Presidente: Marcello Guidotti. Secretário: Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles. Conselheiros: Marcello Guidotti, Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles, e Roberto Borges Paiva. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. JUCESP nº 341.717/25-3 em 22/07/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.*

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>